



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.771 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 290.624,79 (duzentos e noventa mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI

3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO 19.750,00

2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC

3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.380,00

2.082. Manter Serviços Jovens e Adultos com Deficiência – PSE – MC

3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.536,48

2.083. Manter o Programa Bolsa Família – OGD – PSB

3.3.90.39.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 57.000,00

PESSOA JURÍDICA

2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS

3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO 30.400,00

3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 6.000,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 36.000,00

PESSOA JURÍDICA

2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI

3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00

3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO 15.500,00

3.3.90.40.00.00.3949 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 1.000,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB

3.3.90.39.00.00.3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.000,00

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.3933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB

3.3.90.36.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.631,77

PESSOA FÍSICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	19.426,54
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA, no valor de R\$ 1.631,77 (Um mil e seiscientos e trinta e um reais e setenta e sete centavos); 3933 – IGD SUAS Portaria MDS 337/2011, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); 3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV, no valor de R\$ 168.150,00 (Cento e sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais); 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); 3941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS) – Estado, no valor de R\$ 19.426,54 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos); 3949 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 39.416,48 (trinta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal